

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC realizará, no dia **28 de outubro de 2026**, evento institucional referente ao **Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho**, instituído pela **Lei Municipal nº 2.865, de 30 de agosto de 2023**, que “Institui o Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho e dá outras providências”.

A solenidade possui caráter institucional e tem por finalidade reconhecer e homenagear mulheres empreendedoras que se destacam por sua atuação, iniciativa e contribuição para o desenvolvimento econômico, social e comercial do Município de Pinhalzinho.

Para assegurar a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação institucional, proporcionando organização estética compatível com a importância da solenidade, valorização do espaço destinado às homenagens, melhor acolhimento das homenageadas, autoridades e convidados, além de contribuir para a realização dos registros fotográficos e audiovisuais oficiais.

A Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica especializada, nem de materiais decorativos próprios suficientes para atender às necessidades da solenidade, tornando necessária a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços.

A contratação foi planejada observando critérios de economicidade, buscando-se uma ambientação institucional compatível com a natureza do evento, contemplando os elementos necessários para garantir a adequada realização da solenidade, sem comprometer sua qualidade e representatividade.

A decoração deverá observar **predominância da cor rosa**, considerando a natureza da homenagem às mulheres empreendedoras, associada a composição elegante, harmoniosa e compatível com o ambiente institucional da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização do evento em condições adequadas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC para o exercício de 2026**, no item destinado à realização de eventos institucionais.

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do Poder Legislativo Municipal e às ações oficiais promovidas pela Câmara Municipal para valorização de pessoas e segmentos da sociedade pinhalense.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução pretendida deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- prestação de serviços de decoração e ambientação institucional para o evento do Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho;
- fornecimento de todos os materiais decorativos necessários à execução do objeto;
- disponibilização de mão de obra qualificada para montagem e desmontagem;
- transporte de todos os materiais até o local do evento;
- montagem integral antes do início da solenidade, em horário previamente definido pela Administração;
- manutenção da decoração durante toda a realização do evento, quando necessária;
- desmontagem e retirada de todos os materiais após o encerramento da solenidade;
- utilização de materiais em perfeito estado de conservação, limpos, compatíveis com ambiente institucional e adequados ao padrão estético da Câmara Municipal;
- emprego de flores permanentes, folhagens, mobiliário e demais elementos decorativos em boas condições de uso;
- utilização de flores de corte de boa qualidade na composição dos 11 ramalhetes destinados às homenageadas;
- entrega dos 11 ramalhetes devidamente embalados em celofane ou embalagem própria;
- substituição imediata, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresente defeito, avaria ou não atenda às especificações definidas no Termo de Referência;
- observância das normas de segurança durante a montagem e desmontagem da estrutura decorativa;
- responsabilidade integral da contratada pelos materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

A solução deverá proporcionar ambiente institucional harmonioso, compatível com a importância da solenidade e adequado à realização das homenagens, observando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

A ambientação deverá contemplar, no mínimo:

CENÁRIO PARA FOTOS

- decoração lateral e aérea do backdrop institucional;
- composição com flores permanentes e folhagens verdes;
- 02 pontos de iluminação cênica destinados ao cenário fotográfico.

PALCO

- 01 tapete grande;
- 02 aparadores para apoio das placas de homenagem;
- 04 colunas decorativas com flores permanentes e folhagens verdes, destinadas aos cantos das tribunas;



- 08 floreiras de chão com flores permanentes e folhagens verdes.

ÁREA DE COFFEE BREAK

- 04 toalhas quadradas para mesas, em composição branco e rosa.

ENTRADA

- 02 plantas verdes altas;
- 02 cachepôs decorativos;
- 02 colunas decorativas com flores permanentes e folhagens verdes.

EXTRA

- 11 ramalhetes PP, compostos de flores do campo e verdes, contendo flores como margarida, alstroeméria, gérbera, áster, entre outras, utilizando flores de corte de boa qualidade, devidamente embalados em celofane ou embalagem própria, destinados às homenageadas. DFD

PADRÃO ESTÉTICO

A ambientação deverá observar **predominância da cor rosa**, considerando a natureza da homenagem às mulheres empreendedoras, associada a composição elegante, harmoniosa e compatível com o ambiente institucional e com a solenidade do **Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho**. DFD

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando:

- realização de um único evento institucional no exercício de 2026;
- necessidade de ambientação institucional dos espaços utilizados para a solenidade;
- composição do cenário destinado aos registros fotográficos;
- necessidade de ambientação do palco;
- necessidade de decoração da entrada;
- necessidade de ambientação da área destinada ao coffee break;
- fornecimento de 11 ramalhetes destinados às mulheres homenageadas;
- histórico da contratação anterior realizada pelo Poder Legislativo;
- busca pela economicidade, sem prejuízo da qualidade da ambientação.

Item	Descrição	Quantidade
01	Prestação de serviços de decoração e ambientação institucional para o evento do Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho	01 serviço

Estimativa da demanda:

A demanda corresponde à realização de um único evento institucional, previsto para o dia **28 de outubro de 2026**, sendo suficiente a contratação de **um único serviço de decoração e ambientação institucional**.



A definição dos elementos decorativos, quantitativos, especificações técnicas e demais características da solução foi estabelecida considerando as necessidades da Administração e será posteriormente detalhada no Termo de Referência.

A composição da decoração abrange cenário para fotos, palco, área de coffee break, entrada e o fornecimento de 11 ramalhetes destinados às homenageadas, conforme definido no DFD.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (SOLUÇÕES)

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

I – Não realizar a contratação

Vantagens

- inexistência de desembolso financeiro imediato.

Desvantagens

- impossibilidade de proporcionar ambientação compatível com a relevância do evento;
- prejuízo à organização estética da solenidade;
- comprometimento da recepção das homenageadas, autoridades e convidados;
- redução da qualidade dos registros fotográficos e audiovisuais institucionais;
- comprometimento da imagem institucional da Câmara Municipal durante a realização da solenidade.

II – Utilização apenas dos materiais decorativos disponíveis na Câmara Municipal

Vantagens

- redução dos custos da contratação;
- aproveitamento dos materiais existentes.

Desvantagens

- inexistência de acervo decorativo suficiente para atender às necessidades da solenidade;
- ausência de equipe especializada para planejamento e montagem da decoração;
- limitação na composição da ambientação institucional;
- impossibilidade de obtenção do padrão visual pretendido para o evento;
- impossibilidade de atendimento integral da composição floral específica e dos 11 ramalhetes destinados às homenageadas.

III – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação institucional

Vantagens

- atendimento integral da necessidade da Administração;
- fornecimento de todos os materiais decorativos necessários;
- execução por profissionais especializados;
- montagem e desmontagem realizadas pela contratada;



- ambientação compatível com a importância da solenidade;
- valorização da cerimônia e das homenageadas;
- melhoria da apresentação institucional da Câmara Municipal;
- redução da demanda operacional dos servidores;
- maior segurança na execução dos serviços;
- melhor relação entre custo e benefício;
- possibilidade de execução integrada de todos os elementos decorativos e florais.

Desvantagens

- necessidade de contratação;
- existência de custo para a Administração.

Após análise técnica e econômica das alternativas apresentadas, conclui-se que a **Alternativa III** representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às necessidades da Câmara Municipal, garantindo qualidade na execução dos serviços, segurança operacional e adequada ambientação institucional, observando os princípios da eficiência e da economicidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação institucional destinados à realização do evento do **Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho**.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais decorativos, equipamentos, transporte, mão de obra especializada, montagem, manutenção durante a realização do evento e desmontagem após o encerramento da solenidade.

A solução contemplará a ambientação dos espaços definidos pela Administração, incluindo o cenário institucional destinado às homenagens e registros fotográficos, decoração do palco, área de coffee break, entrada e demais ambientes necessários ao adequado desenvolvimento da cerimônia.

A contratação compreenderá também o fornecimento de **11 ramalhetes PP**, compostos por flores do campo e verdes, utilizando flores de corte de boa qualidade, devidamente embalados em celofane ou embalagem própria e destinados às mulheres homenageadas.

Considerando a diretriz administrativa de racionalização das despesas públicas, a solução deverá contemplar os elementos necessários à adequada realização do evento, evitando itens ou estruturas que não sejam indispensáveis à finalidade institucional da solenidade.

Todos os materiais deverão apresentar excelente estado de conservação, limpeza, acabamento e compatibilidade estética com o ambiente oficial do Poder Legislativo Municipal.



A composição deverá observar predominância da **cor rosa**, de forma a estabelecer identidade visual compatível com a natureza do Prêmio Mulher Empreendedora, sem comprometer a sobriedade e o caráter institucional da solenidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base no **Documento de Formalização da Demanda** e tendo como referência a contratação anterior realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC para serviço de decoração e ambientação institucional.

O **Contrato Administrativo nº 006/2026**, referente à contratação anterior de decoração para evento institucional da Câmara Municipal, foi celebrado pelo valor total de **R\$ 1.999,00**.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, adota-se provisoriamente esse valor como referência, considerando a similaridade do objeto e a necessidade de contratação de serviço integrado de decoração e ambientação.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços de decoração e ambientação institucional 01		R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00

Valor global preliminar estimado: R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).

Ressalta-se que o valor acima possui caráter **preliminar e referencial**, devendo ser posteriormente confirmado ou atualizado mediante **pesquisa formal de preços**, realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as especificações, quantitativos e características da presente contratação.

Essa cautela é especialmente relevante porque a nova contratação possui composição própria, incluindo, além da decoração e ambientação, **11 ramalhetes PP para as homenageadas**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação será realizada em **lote único**, uma vez que o objeto constitui um serviço integrado de decoração e ambientação institucional.

Embora os serviços envolvam diferentes atividades, como fornecimento de materiais decorativos, fornecimento de flores, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, todas essas etapas são interdependentes e devem ser executadas de forma coordenada para assegurar a perfeita execução da ambientação do evento.

O eventual parcelamento poderia ocasionar dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores, incompatibilidade estética entre os elementos decorativos, aumento dos custos administrativos de fiscalização e maior risco de falhas na execução da solenidade.

Além disso, a contratação por lote único favorece a padronização da ambientação, simplifica a gestão contratual, concentra a responsabilidade pela execução do objeto em um único contratado e tende a proporcionar maior eficiência operacional e economicidade para a Administração.



Dessa forma, conclui-se que o **não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso**, atendendo ao interesse público e às necessidades da Câmara Municipal.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

- realização do evento em ambiente institucional compatível com sua importância;
 - valorização das mulheres homenageadas e fortalecimento das ações institucionais promovidas pela Câmara Municipal;
 - melhoria da apresentação visual da solenidade, proporcionando ambiente organizado, acolhedor e harmonioso;
 - criação de identidade visual própria para o Prêmio Mulher Empreendedora, mediante predominância da cor rosa;
 - padronização da ambientação dos eventos oficiais do Poder Legislativo Municipal;
 - execução dos serviços por empresa especializada, assegurando qualidade na montagem e desmontagem da decoração;
 - fornecimento de 11 ramalhetes em condições adequadas de apresentação às homenageadas;
 - redução da demanda operacional dos servidores da Câmara Municipal durante a organização do evento;
 - obtenção de registros fotográficos e audiovisuais de melhor qualidade para divulgação institucional;
 - observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, mediante contratação compatível com a dimensão da solenidade.
-

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços, conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- definição da modalidade e do critério de julgamento da contratação;
- designação do gestor e do fiscal do contrato;
- elaboração e aprovação do instrumento convocatório ou do aviso de contratação, conforme o caso;
- publicação dos atos necessários;
- recebimento e julgamento das propostas;
- emissão da Nota de Empenho e formalização da contratação.

Não há necessidade de adaptações físicas nas dependências da Câmara Municipal, tampouco de capacitação específica dos servidores para acompanhamento da execução contratual, uma vez que a empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A presente contratação possui autonomia operacional, abrangendo integralmente os serviços de decoração e ambientação institucional necessários para a realização do evento do **Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho**.

Eventuais contratações relacionadas ao fornecimento de coffee break, placas de homenagem, sonorização ou demais serviços necessários ao evento possuem objetos distintos, podendo ser executadas de forma independente, sem interferir na execução da presente contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais relacionados à presente contratação decorrem da utilização de materiais decorativos, flores de corte, embalagens, transporte e eventual geração de resíduos durante a montagem e desmontagem da decoração.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- utilização, sempre que possível, de flores permanentes, estruturas reutilizáveis e materiais decorativos de longa vida útil;
- reutilização dos elementos decorativos em outros eventos, quando tecnicamente viável;
- correta destinação das embalagens e resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- utilização racional dos materiais empregados;
- adequada destinação dos resíduos orgânicos decorrentes das flores de corte utilizadas nos ramalhetes;
- observância da legislação ambiental vigente.

Considerando a natureza e o porte da contratação, os impactos ambientais são classificados como de **baixa relevância**, não havendo necessidade de adoção de medidas mitigadoras extraordinárias.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Contingência
Atraso na montagem da decoração	Baixa	Alto	Definição de cronograma e aplicação do horário mínimo para conclusão da montagem	Adoção das medidas previstas no contrato
Decoração executada em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Especificações detalhadas no Termo de Referência	Correção imediata ou substituição dos itens



Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Contingência
Utilização de materiais de baixa qualidade ou danificados	Baixa	Médio	acompanhamento da montagem pelo fiscal	da sem ônus para a Administração
Ramalhetes entregues em desacordo com as especificações ou condições inadequadas	Baixa	Médio	Exigência de materiais em perfeito estado de conservação e fiscalização durante a montagem	Substituição imediata dos ramalhetes inadequados, Referência e conferência no recebimento
Não comparecimento da empresa no dia do evento	Baixa	Alto	Planejamento da contratação, definição de prazos e confirmação prévia da execução	Aplicação das sanções contratuais e adoção das medidas administrativas cabíveis
Danos ao patrimônio da Câmara durante a montagem ou desmontagem	Baixa	Médio	Orientação prévia quanto aos locais de instalação e acompanhamento da execução	Reparação dos danos pela contratada, sem ônus para a Administração
Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Médio	Elaboração de especificações compatíveis com o mercado e ampla divulgação do certame	Realização de novo procedimento, observada a legislação vigente

ANÁLISE CONCLUSIVA

Os riscos identificados apresentam baixa probabilidade de ocorrência e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento da contratação, especificações técnicas claras no Termo de Referência, fiscalização da execução contratual e aplicação das medidas administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

A contratação não apresenta riscos que inviabilizem sua execução, mostrando-se plenamente gerenciável pela Administração.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente compatível com o interesse público**, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC para a realização do evento do **Prêmio Mulher Empreendedora do Município de Pinhalzinho**, previsto para o dia **28 de outubro de 2026**.



O levantamento de mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de decoração e ambientação institucional representa a solução que melhor atende às necessidades da Administração, proporcionando adequada organização do ambiente, valorização da solenidade, qualidade na execução dos serviços e maior segurança operacional.

A estimativa preliminar de **R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais)** foi estabelecida tomando como referência a contratação anterior realizada pela Câmara Municipal para serviço de decoração e ambientação institucional, formalizada pelo Contrato Administrativo nº 006/2026.

Ressalta-se, contudo, que o valor acima possui caráter preliminar e deverá ser submetido à **pesquisa formal de preços**, considerando as características específicas da nova contratação, especialmente a inclusão dos 11 ramalhetes PP destinados às homenageadas.

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, os riscos identificados no presente Estudo Técnico Preliminar apresentam baixa probabilidade de ocorrência e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento da contratação, especificações técnicas claras, fiscalização da execução contratual e aplicação das medidas previstas na legislação vigente.

Diante do exposto, **declara-se viável o prosseguimento da contratação**, recomendando-se a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à instrução do processo administrativo.

Pinhalzinho/SC, 08 de Outubro de 2026.

AMAURI MELLA

Secretário Geral

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



Assinado digitalmente por:
AMAURI MELLA
14/10/2026 16:34:49

Assinatura digital avançada.

